



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE e TRIBUTÁRIA - CFOFCT

PARECER nº 198

REF.: PROJETO DE LEI Nº 121/2022

AUTORIA: COLETIVO POPULAR JUDETI

EMENTA: INSTITUI A ELABORAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

RELATOR: VEREADOR RENATO ZUCOLOTO

O Projeto de Lei nº 121/2022 que, Institui a Elaboração de dados Estatísticos sobre a Violação de Direitos Contra a Criança e o Adolescente, na forma que específica.

De acordo com a proponente, a violação de direitos contra a criança e o adolescente é todo ato ou omissão cometido por pais, parentes, outras pessoas, instituições e o Poder Público, capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico e social à vítima. Implica de um lado numa transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que a criança e o adolescente têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento. A violação dos direitos contra a criança e adolescente, tem a trajetória desde os acontecimentos mais primitivos de que se têm registro. E são também inumeráveis as modalidades pelas quais se expressa, dentro das diferentes culturas.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

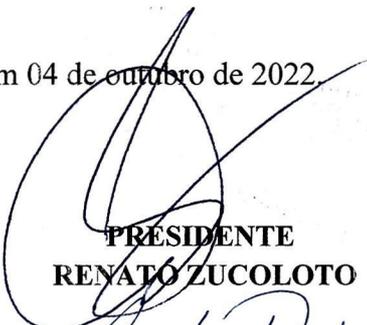
A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificada acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

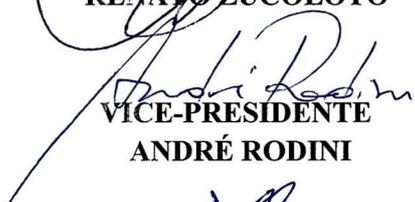
Pois bem, no que tange a competência dessa Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária – CFOFCT e da análise da matéria, sob o aspecto orçamentário e eventuais impactos ao Erário Público, não há nada a opor, por essa relatoria.

Ademais, não havendo vícios aparentes e/ou formais, dá-se parecer favorável a aprovação do projeto.

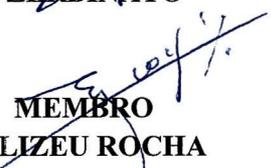
É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2022.


PRESIDENTE
RENATO ZUCOLOTO


VICE-PRESIDENTE
ANDRÉ RODINI


MEMBRO
ZERBINATO


MEMBRO
ELIZEU ROCHA


MEMBRO
IGOR OLIVEIRA